



SUMÁRIO

Descrição	Página
Portaria nº 002/2023 – SEMED	1

Portaria nº 002/2023 – SEMED

Dispõe sobre a lotação de servidor no âmbito do Município de Poção de Pedras, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Poção de Pedras/MA e legislação pertinente à matéria:

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública o poder de organizar e modificar os serviços públicos, observando, necessariamente, os princípios basilares que devem nortear a administração pública, quais sejam, a legalidade, a razoabilidade, a impessoalidade, a moralidade, a proporcionalidade e ainda o da eficiência;

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria Municipal de Educação de Poção de Pedras é a de promover a universalização do ensino em toda rede pública municipal Poção de Pedras, Estado do Maranhão, assegurando um ensino de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas da rede municipal de ensino, com vistas a garantir o cumprimento mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o direito do servidor público ser lotado e o dever do poder público de lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2023;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor público na escola é um momento importante para a organização e o funcionamento do sistema público municipal de ensino, bem como para a segurança jurídica dos servidores;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4877f634476969f2aca9018b94e8f8df28e777ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO que a solicitação da Unidade Escolar existente no **Povoado Poço dos Caboclos**, por meio do seu Diretor, demonstra a real necessidade de lotação de servidores que desempenhem as funções relacionadas ao magistério, na escola;

CONSIDERANDO que o número de alunos matriculados na escola do **Povoado Poço dos Caboclos**, em total de 35, demanda a lotação de mais alguns servidores que desempenhem as funções de professores com carga horaria de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que o concurso prestado pelo Servidor, à época do ingresso nos quadros da administração pública, coincide com os da necessidade do **Povoado Poço dos Caboclos**;

CONSIDERANDO que é **competência** própria do órgão administrativo, definido como poder legal conferido ao agente público para o desempenho específico das atribuições de seu cargo, existindo a necessidade, destinar lotação afim de suprir a lacuna existente, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Poção de Pedras;

CONSIDERANDO que o Poder Público, em obediência ao requisito da **forma** do ato administrativo, que se consubstancia na materialização exteriorizada do ato, nesse caso, por meio da portaria escrita;

CONSIDERANDO que um dos requisitos do ato administrativo é o objeto, neste caso, consubstanciado na lotação do Servidor, servindo este de conteúdo do ato administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, ainda em obediência aos requisitos dos atos administrativos, o **motivo** da realização deste, neste caso, observado pela necessidade real de lotação de servidores que desempenhem as funções de professor no **Povoado Poço dos Caboclos**, Zona Rural do Município de Poção de Pedras, conforme ofício enviado a esta secretaria pelo Diretor da Unidade Escolar, solicitando a lotação de mais professores, em razão da quantidade de alunos já matriculados.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Servidora **Antônia Semire Brito Ribeiro**, com CPF nº 815.531.883-49, para desempenhar as funções de professor, com carga horaria de 40 horas semanais, na **Unidade Integrada Getúlio Vargas**, localizado no **Povoado Poço dos Caboclos**, Zona Rural do Município de Poção de Pedras/MA.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Poção de Pedras, 09 de março de 2023.

Marcony Wellython Oliveira Pinheiro

Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4877f634476969f2aca9018b94e8f8df28e777ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

